

## **APÊNDICE C - REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

*Estabelece as normas para solicitação e concessão de aproveitamento/validação de Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Letras - Português, Licenciatura a Distância*

Art. 1º As normas de aproveitamento/validação de ações de extensão como Atividades Curriculares de Extensão (ACE) no Curso de Letras - Português, Licenciatura a Distância seguem a regulamentação dada pela Resolução CONSUNI/Unipampa nº 317/2021.

Art. 2º As Atividades Curriculares de Extensão integram a matriz curricular, sendo requisitos obrigatórios para a colação de grau.

Art. 3º O discente do curso deverá cumprir, no mínimo, 325 horas (10% da carga horária total do curso) em ACE, como membro da equipe executora da ação, nas seguintes modalidades:

I. Atividade Curricular de Extensão Específica (ACEE) denominada “Unipampa Cidadã” - obrigatório o cumprimento de 120 horas com validação por meio de documentação comprobatória;

II. Atividades Curriculares de Extensão Específicas (ACEE) constituídas por programas, projetos, eventos ou cursos de extensão de livre escolha do discente - obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 205 horas, com validação por meio de documentação comprobatória.

Art. 4º As Atividades Curriculares de Extensão Específicas denominadas “UNIPAMPA Cidadã” são definidas como parte de um programa de extensão que deverá ser composto por ações de cidadania e solidariedade, no qual os discentes realizarão trabalhos comunitários em instituições públicas,

organizações/associações da sociedade civil organizada e organizações não governamentais (ONGs) que atendam, preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade.

§ 1º É de responsabilidade do discente identificar e entrar em contato com instituições públicas, organizações não governamentais (ONGs) e organizações ou associações da sociedade civil organizada para realizar as ações comunitárias conforme a demanda da comunidade priorizando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º É de responsabilidade do discente solicitar o aproveitamento/validação das ACEE, incluindo a ACEE “Unipampa Cidadã”, ao(s) supervisor(es) de extensão do curso, respeitando o calendário acadêmico da graduação, a partir do 6º semestre.

Art. 5º Ações de extensão executadas em outras IES, no Brasil e no exterior, poderão ser validadas como Atividade Curricular de Extensão mediante análise do(s) supervisor(es) de extensão.

Art. 6º As atividades de extensão devem ser realizadas presencialmente em regiões compatíveis com os polos de apoio presenciais no qual o estudante esteja matriculado com o acompanhamento do supervisor(es) de extensão e do Interface EAD.

Art. 7º Casos omissos a este regulamento devem ser encaminhados ao supervisor de extensão e serão decididos pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Letras - Português, licenciatura a distância.